

OS TERRITÓRIOS DO NARCOTRÁFICO: OS MORROS DO RIO DE JANEIRO

Beatriz Maria Soares PONTES¹

RESUMO

As repercussões do tráfico aparecem como problema global na maior parte dos países. Atualmente, o tráfico de drogas realiza a lavagem em quantidades incalculáveis de dólares, através do sistema financeiro mundial. A partir de 1970 foram enviados para o presídio da Ilha Grande, litoral do Rio de Janeiro, guerrilheiros de esquerda, mas, também, seqüestradores e assaltantes de bancos, sem inclinações políticas de esquerda, permitindo uma troca de conhecimento entre eles. Esses presos comuns, depois constituíram o Comando Vermelho. De tal contexto resultou o narcotráfico nos morros do Rio de Janeiro. Analisando-se o comportamento dos contraventores envolvidos com o tráfico de drogas pode-se discernir, nos morros, os territórios comunitários, fragmentados, liderados por grupos rivais de narcotraficantes, os territórios de esconderijo ou de refúgio, os territórios das fugas e os territórios representados pelas ruas que antecedem à subida para os morros do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: narcotráfico, território, Rio de Janeiro.

ABSTRACT

The repercussion of the trafficking appears as a global problem in most countries. Nowadays, drug trafficking carries washes in incalculable quantities of dollars through the global financial system. Starting in 1970 were sent to Ilha Grande fortress, at the coast of Rio de Janeiro, left-wing guerrillas, but also kidnappers and robbers of banks without left political inclinations, allowing an exchange of knowledge between them. These criminal groups, later constituted the Comando Vermelho (Red Command). In this context resulted the narcotraffic at Rio de Janeiro's hills. Examining the behavior of the contraveners, involved in the trafficking of drugs, It is possible to discern, in the hills, the community territories, fragmented, dominated by rival groups of drug traffickers, hiding-place or shelter territories, the territories of scapes and territories represented by streets before the ascent to the hills of Rio de Janeiro.

Key words: narcotraffic, territory, Rio de Janeiro.

1. INTRODUÇÃO

As repercussões do tráfico aparecem como problema global na maior parte dos países. O tráfico de drogas vem percorrendo o mundo há pelo menos dois séculos e hoje realiza a lavagem de quantidades incalculáveis de dólares, através do sistema financeiro mundial.

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Campus Universitário Lagoa Nova. CEP 59072-970 Natal - RN – Brasil.

Paralela ou conjuntamente à reestruturação do capital, notamos o crescimento do crime global e a formação de redes entre poderosas organizações criminosas e seus associados, com atividades compartilhadas em todo o planeta. Constitui um novo fenômeno que afeta, profundamente, a economia, no âmbito internacional e nacional, a política, a segurança e, em última análise, as sociedades em geral.

Valendo-se da globalidade econômica e das novas tecnologias de comunicações e de transportes, as organizações criminosas operam cada vez mais de forma transnacional.

A globalidade do crime permite que a organização nos diversos países institua alianças estratégicas no intuito de cooperar com as transações de cada organização, por meio de acordos de subcontratação, prática esta que “acompanha de perto, a lógica organizacional” como “a empresa em rede”. Afora isso, grande parte da receita dessas atividades é “lavada”, através dos mercados financeiros internacionais. Esse processo precisa ocorrer com grande mobilidade e flexão, considerando que é, justamente, esse movimento constante que impede o rastreamento pelos órgãos de regulação e repressão competentes.

É com a fragilização do Estado-Nação e a insegurança das sociedades e economias nacionais, diante de suas inter-relações com redes transnacionais de capitais e pessoas, que a influência crescente do crime global pode provocar um retrocesso significativo dos direitos, valores e instituições democráticas.

O crime organizado, ligado às drogas, procura manter o controle estrito sobre o seu território, não só impedindo que outros traficantes lá se estabeleçam, mas, também, controlando parte da vida comunitária. É constituída a “cultura da droga” num espaço social abandonado pelo Estado, no qual as políticas públicas visam atender aos interesses do mercado. Assim sendo, a alocação de recursos para atender às exigências da sociedade civil ganha destaque.

A cultura da droga apresenta alguns questionamentos quanto à natureza dos espaços públicos e privados. Mas, para a cultura das drogas, a “rua” é o espaço de convivência de traficantes e gangues, uma vez que houve substituição das ruas e praças da cidade, como centros sociais, passando a ser o espaço da rua, o de vida e morte e de cultura da droga.

O combate ao tráfico, também, se intensificou por meio de convenções internacionais promovidas pelos Estados Unidos, com ressonância na América Latina. Constroem-se arcabouços legais que impedem o livre acesso a substâncias como a cocaína e o ópio. Segundo Rodrigues (2003) “trata-se, ainda assim, de uma guerra, que se mostra como um

conjunto de embates que envolvem Estados, empresas narcotraficantes, grupos armados e forças sociais. Não é um conflito tradicional, mas uma infinidade de batalhas viscerais”.

A ameaça social das “classes perigosas” torna-se potente com o advento do crime organizado. “As classes perigosas’, agora, envolvem-se no setor mais vulnerável da economia ilegal, que é o competitivo, *locus* das disputas intergrupais e alvo das ações repressivas policiais, aterrorizando os corpos sãos e ameaçando as estruturas sociais” (RODRIGUES, 2003). Por outro lado, associar a pobreza à criminalidade é uma concepção ideológica, na qual a população pobre é vista como “classe perigosa” e responsável pelos atos de transgressão. Sob essa lógica, a manutenção da ordem exige que se afastem, cada vez mais, os já excluídos. A polícia, detentora legal do uso da violência, garante essa “exclusão”.

Na década de 70 (século XX), o tráfico de drogas expandiu-se, transformando-se em indústria. Os crimes relacionados às drogas ilegais tornaram-se frequentes e se patentearam na configuração carcerária.

A fronteira entre a legalidade e a ilegalidade, no momento em que o capital passou a, realmente, exercer essa dominação em relação a esse tipo de produto, alterou-se, fundamentalmente.

Pelo fato do tráfico caracterizar-se como mercado ilegal, surgiram os problemas de se ter que evitar a repressão estatal e dispor de força para atacar e se defender dos competidores. Considerando não haver nenhum Estado regulador, os empresários do tráfico basearam suas ações na confiança e na repressão.

“O mercado ilegal da cocaína não é a face oposta da racionalidade capitalista, [mas] é a forma mais desmascarada que podem adquirir estes valores [...], é a radicalização da lógica capitalista que não suporta contraditores ou oposições para a realização de seus fins” (RODRIGUES, 2003). O surgimento do capitalismo industrial e da economia, em conformidade com a ordem legal, tiveram sua origem no mercantilismo, sustentado no tráfico de seda, drogas e pessoas.

Separando o homem da natureza, dos outros e de si mesmo, a civilização realizou um desenvolvimento de efeito técnico e, a um só tempo, construiu uma sociedade quase desumana.

Assim, a marginalidade é a condição, na qual podem ser observados pontos de ruptura. Trata-se de analisar a marginalidade, não como uma manifestação psicopatológica, uma anomalia, mas como manifestação do processo de desestruturação dos modelos

sociais, nas suas tentativas, mesmo que não patentes, de encontrar respostas às mudanças nas condições sociais e materiais.

O discurso sobre os marginais revela o consenso e as preocupações da sociedade global. Na sociedade atual, busca-se a produção do pensamento único que é orientada pela lógica formal, a qual oferece um modo de entendimento do mundo.

A necessária condição de homogeneidade determina que a sociedade segregue seus marginais e disponha de meios para controlá-los, transformando-os, muitas vezes, em enfermos legais. Os adeptos de sistemas totalitários sonham com uma pílula para ajustar toxicômanos e outros desviados.

A marginalidade se determina com base na lei. Assim, a legalidade ou não de um produto psicoativo, em um determinado contexto socioeconômico-cultural, não se dá em relação à gravidade de problemas que suscita, mas em razão de critérios econômicos e políticos.

Os conceitos sobre toxicomania estão nas entrelinhas do discurso dominante. Esse discurso que, contribui para sustentar relações de poder vigentes e o controle nas sociedades disciplinadoras, dramatiza os efeitos da droga e concentra suas ações na repressão.

Segundo Mourão (2003), a reprodução social do fetiche e da dominação das drogas apóia-se numa cosmovisão autoritária: parte do princípio que é possível existir uma sociedade perfeita, sem conflitos, controlada e controlável. Entretanto, o próprio sentido da existência humana e os valores que a permeiam são questionáveis. Por isso, nenhuma campanha de moralização é capaz de resolver esse problema, porque não atinge sua raiz.

A tradição antropológica demonstra que, em qualquer ordem social, a droga sempre existiu. A droga não é uma invenção da modernidade, mas o tráfico de drogas e a rede de crime organizado, que ela envolve, constituem-se numa realidade recente.

O consumo de drogas não pode ser interpretado como tributário exclusivo da patogênese. A globalidade da economia, nos moldes instituídos, hoje, gera um campo propício à construção de subjetividades que promovem o desenvolvimento de comportamentos, paradoxalmente, vistos como anormais. A aplicação dessa concepção neoliberal traz resultados perversos que são desconsiderados em sua dinâmica.

O fenômeno atual das drogas deve ser compreendido sob o contexto da cultura do consumo. O tráfico de drogas, do mesmo modo que outros mercados ilegais, aparece como resposta à marginalidade econômica de países, regiões ou parcelas da população, vítimas

do crescimento econômico desigual e da desilusão social e das constelações de tensões, conflitos e antagonismos.

Contudo, violência e tráfico de drogas não são equivalentes, embora haja associação entre eles. A caracterização desse tráfico como um mercado ilegal conduz ao uso da violência como forma de resolução de negócios e conflitos. As atividades do tráfico aparecem como uma das formas mais lucrativas da economia informal. Os traficantes contribuem para a geração e expansão do “emprego” e na construção de um mercado paralelo de trabalho.

É necessário entender o modo de inserção social da droga e do seu tráfico para percebê-los como um problema, socialmente significativo, considerando-se que o fator econômico – como elemento que determina os “bolsões” de pobreza e os setores de convulsão social – e sua dinâmica, geram a base social, sobre a qual medram os interesses da corrupção e da ilegalidade.

2. O BRASIL NO CONTEXTO DO NARCOTRÁFICO

Estudos feitos pela antropóloga Zaluar (1985) revelam que a organização do tráfico no Rio de Janeiro é hierarquizado e sua divisão de trabalho permite uma ascensão quando o traficante demonstra a característica indispensável nesse mundo, isto é, a chamada disposição para matar.

Mingardi (1998) explica que “no tráfico, a morte não é só o último argumento. Com frequência, também, é o primeiro”. Portanto, é construída uma cultura da violência que possui sua forma de sociabilidade e isso implica regras de convivência.

Assim, a violência suplanta a questão da sobrevivência e situa-se no apelo ao consumo, que é exacerbado na sociedade atual. Baudrillard (1990) afirma que, nessa sociedade de consumo, quando tudo se torna objeto, vive-se uma crise de autoridade, dos valores e da ética, ocorrendo, assim, uma degradação social.

Uma sociedade caracterizada pela necessidade da realização dos desejos no “aqui e agora”, em que palavras e regras de convivência são esquecidas, conforma as condições para o aparecimento e a difusão do viver trágico dos jovens bandidos. A violência tem conseqüências sociais, psicológicas e econômicas. Os crimes violentos estão associados a contextos em que há desorganização social, isto é, há lugares onde existe pouca participação nas atividades coletivas, muita mobilidade dos moradores e desemprego.

Embora o tráfico de drogas seja um fenômeno mundial, é importante refletir sobre as singularidades locais da inserção social e da organização do tráfico de drogas, tornando mais concreta a análise com base em constantes que caracterizam sua situação geral.

O processo histórico de modernização, realizado no Brasil, mantém, nos tempos atuais, traços autoritários repressivos, nos quais as relações sociais estão marcadas pela hierarquia, prevalecendo as relações de favor e clientelismo e as práticas políticas de representação e de participação se instituem sem solidez. Essa violência sistêmica subverte os valores da cidadania e corrói o domínio da lei. No Brasil, não só as classes sociais são, rigidamente, estratificadas, mas também, as relações intersubjetivas.

Além da violência macroinstalada, depara-se, ainda, a todo instante, com “microcenas” de violência, espancamentos, humilhações impingidas às mulheres, às crianças, aos negros, aos homossexuais e aos marginalizados em geral, submetendo-se a população a toda ordem de sofrimentos e humilhações. Como afirma Pinheiro (1982), o que se vê por toda parte é a aplicação de uma justiça privada e o exercício de “pequenos poderes” reveladores de um “autoritarismo, socialmente, implantado”. Essa realidade diz respeito ao modo, pelo qual se cruzam os diferentes sistemas de hierarquia social, nas esferas públicas e privadas. Define-se, a partir daí, o tipo de confronto existente entre eixos distintos de poder.

No Brasil, a ampla disseminação dos micropoderes faz de todos os sujeitos, potencialmente, dominantes e dominados, agressores e vítimas, mandantes e subordinados.

O direito, no Brasil, integra e marginaliza os sujeitos. Privados dos direitos garantidos por lei, os sujeitos tornam-se, também, destituídos de sua identidade e cidadania.

Desde o retorno ao constitucionalismo democrático, pouco se fez para erradicar as práticas autoritárias presentes no Estado e na sociedade. A instauração do Estado de Direito ainda não se efetivou e os direitos humanos continuam sendo violados.

O crime organizado é considerado, por alguns autores, como qualquer associação destinada à prática de crimes, que, muitas vezes, surge sob a proteção do poder econômico e/ou político, tendo a certeza, dessa maneira, da impunidade, principalmente, dos seus líderes.

As fronteiras entre os procedimentos “legítimos” e adotados pelas máfias tornam-se muito tênues: é um ambiente financeiro que favorece a proliferação de criminosos de colarinho branco, de gente sem escrúpulos, mas com muita agilidade e inteligência.

3. OS TERRITÓRIOS DO CRIME NO RIO DE JANEIRO

O Comando Vermelho surgiu em 1980, como uma grande empresa de tráfico de drogas do setor competitivo (varejista) no Rio de Janeiro (RODRIGUES, 2003, p. 80).

Com a Lei de Segurança Nacional, houve um enrijecimento da repressão aos grupos guerrilheiros de esquerda que se opunham ao regime militar. Os atos desses grupos eram considerados crimes de alta periculosidade, que afrontavam a segurança e a ordem nacional. Conseqüentemente, os guerrilheiros deveriam ser tratados como réus comuns e não como presos políticos. Na década de 1970 foram enviados para o presídio da Ilha Grande (litoral do Rio de Janeiro) guerrilheiros de esquerda, mas, também, seqüestradores e assaltantes de bancos, sem inclinações políticas de esquerda, permitindo uma troca de conhecimento: aos assaltantes interessavam, sobretudo, as táticas de organização dos grupos guerrilheiros. Esta convivência perdurou até a anistia ter sido concedida aos presos políticos.

Os presos comuns, que conviveram com os presos políticos, posteriormente, organizaram-se em facções denominada Falange Vermelha e assumiram o controle da penitenciária, no final dos anos 70 (século XX). No início da década seguinte a libertação de alguns membros da Falange Vermelha, já rebatizada Comando Vermelho, fez com que o grupo criasse núcleos em algumas favelas do Rio de Janeiro. Contudo, o tráfico de drogas apareceu como um negócio mais rentável.

Concomitantemente, o Brasil firmou-se como rota importante para a cocaína, com destino à Europa e aos Estados Unidos e como promissor centro de consumo de drogas. O Comando Vermelho conseguiu, então, a posição de maior empresa do setor, em competição na cidade. “Nos morros que passou a controlar, impunha a sua própria lei, instituindo regras de sociabilidade, punindo os infratores e prestando assistência à população” (RODRIGUES, 2003, pp. 80-81). Dessa forma, era consolidada a rede de influências, de um lado, no sistema penitenciário e, de outro, nos morros.

Todavia, este domínio se enfraqueceu com o aumento da repressão policial e a construção da penitenciária de Bangu I, em 1988, quando componentes do Comando Vermelho passaram a ser enclausurados, fato que não desestruturou a organização ou o mercado de drogas ilegais, no Rio de Janeiro, mas, facultou a emergência de outros grupos que estavam envolvidos com o tráfico de drogas. Os grupos constituídos buscaram “a disputa pelo mercado de cocaína e da maconha, na capital fluminense, tornando mais violenta e complexa a situação do tráfico de drogas no Rio de Janeiro” (RODRIGUES, 2003, p. 82).

Os enfrentamentos desses grupos pelo domínio das favelas “levou às guerras de quadrilhas (entre si e delas com a polícia), que ocasionaram inúmeras mortes entre soldados do tráfico, soldados das forças repressivas e moradores das favelas” (RODRIGUES, 2003, p. 83). A permanência da repressão policial conviveu com a manutenção e crescimento do tráfico de drogas.

O Estado brasileiro sempre atuou de forma repressiva no combate às drogas. A polícia, agindo de forma arbitrária, passou a exercer o papel de legislador, no intuito de mostrar eficiência no trabalho.

A infra-estrutura do tráfico de drogas, no país, foi instituída sobre a preexistente organização do jogo do bicho, do contrabando, do roubo e do desmanche de carros e a lavagem de dinheiro, a partir da imensa evasão fiscal e emissão clandestina de capitais ao exterior.

Na década de 1990, o Brasil consolidou-se como mercado consumidor de drogas, o segundo do mundo, atrás, apenas, dos Estados Unidos (MAGALHÃES, 2000, p. 27). Nesse mesmo momento, tornou-se o maior entreposto da droga enviada da Colômbia (fabricante de, no mínimo, 80% da produção mundial) para os Estados Unidos e a Europa. É, também, o maior produtor de éter e acetona da América Latina. Essas substâncias são utilizadas na produção do cloridrato de cocaína, a dita “cocaína pura”.

O Comando Vermelho é distribuidor varejista e essa distribuição, em qualquer grande cidade, é sempre dominada pelos traficantes locais (MINGARDI, 1997, p. 173).

No caso do Rio de Janeiro, diversamente, da situação dos países andinos, é a partir das esferas da circulação e do consumo que, é exercida uma significativa influência, ao mesmo tempo integradora e desintegradora sobre a sociedade.

O tráfico de entorpecentes carioca, mescla os circuitos inferior e superior da economia urbana, de modo surpreendente, sem pertencer, exclusivamente, a qualquer um dos dois. Tecnológica e organizacionalmente, tanto podem ser encontrados elementos, extremamente, modernos (armamento pesado, telefones celulares, sofisticação crescente ao nível administrativo-gerencial), quanto técnicas e formas de organização “primitivas” (as muitas atividades de apoio prestadas por adolescentes e crianças, como os soltadores de pipas que sinalizam a chegada da polícia), conforme a situação. Por outro lado, os capitais gerenciados são importantes, denunciando as ligações do “morro” com os financiadores do asfalto². As formas de remuneração dos diversos indivíduos que prestam algum serviço ao

² Na gíria dos morros cariocas, “asfalto” significa o bairro comum, dotado de infra-estrutura, ao passo que o “morro” surge como símbolo da favela.

negócio são variáveis. O crédito não pode ser, evidentemente, o institucional, mas o sistema bancário é, amplamente, utilizado pelos traficantes para “lavagem de dinheiro”. As relações com a clientela são, freqüentemente, impessoais, por uma questão de segurança. Quanto à ajuda governamental, não só ela inexistente como, ao menos no caso do Estado brasileiro, em sua face oficial, isto é, descontando a corrupção, o que se constata, é a repressão.

O capital de financiadores externos à favela é convertido em armas sofisticadas e dispositivos de apoio logístico. O trabalho barato de mão-de-obra favelada, especialmente, dos escalões mais subalternos, da hierarquia do tráfico, ajuda os traficantes a dificultar o acesso aos “morros” das “forças da ordem”.

Apesar da simpatia ou da tolerância para com os traficantes, que podem ser autênticas ou induzidas pelo temor à realidade é que o tráfico de drogas, considerando a repartição dos lucros da escala local às escalas mais amplas, nas quais ele se inscreve e, particularmente, aos grandes financiadores do “asfalto” que não arriscam a pele, diretamente, consiste em um capitalismo, verdadeiramente, selvagem e em uma forma brutal de exploração da mão-de-obra favelada. Sem dúvida, para um jovem desempregado e desiludido de uma favela, o narcotráfico oferece muito mais satisfações, a curto prazo, do que um emprego de salário mínimo. Sua vida, porém, será a de um indivíduo sem sossego, em guerra permanente com a polícia e rivais, cuja esperança de vida média não ultrapassará 25 anos.

A territorialização das favelas pelos narcotraficantes se faz à custa da possibilidade de desenvolvimento de organizações e forças sociais independentes. A essa territorialização corresponde uma certa desterritorialização, em detrimento da maior parte da população local. A possibilidade mesma de que algo importante floresça à revelia das máfias do narcotráfico, vai sendo minada. Os vários casos de líderes comunitários assassinados ou expulsos de favelas, registrados pela imprensa, dão testemunho cabal disso.

Acrescente-se, ainda, a dificuldade para a introdução de serviços públicos e implantação de infra-estrutura. A urbanização, ao mexer, intensamente, com a organização espacial, poderá representar uma ameaça à segurança dos criminosos, como por exemplo, uma ruela ampliada e pavimentada não serviria, apenas, à ambulância ou ao serviço de coleta de lixo, mas, eventualmente, também, às incursões das “forças da ordem”.

A “territorialização”, operada pelo tráfico, gerou a seguinte situação: antes, as “comunidades” sediadas nos morros do Rio de Janeiro eram mais abertas, facultando aos

membros de “comunidades” diferentes visitarem-se, mutuamente. Todavia, com o correr do tempo as aludidas “comunidades” fecharam-se entre si. Como conseqüência de tal fechamento resultou uma nova realidade expressa através de “territórios inimigos”. Nos espaços que interligam os “territórios inimigos”, considerados neutros, transitam as forças do Estado, tentando manter a ordem de há muito perdida. Nesta “área neutra” poderão ocorrer mortes conseqüentes dos confrontos entre os traficantes e as “forças da ordem”. A territorialização, via narcotráfico, como fator de fragmentação político-espacial do tecido urbano, é, ao mesmo tempo garantia para os membros de cada “comunidade”, de que nos limites do seu território, também, apropriado por uma facção do crime organizado, disporão de uma certa segurança. Tal segurança não lhes é asseverada pela polícia.

Assim, as ruas dos morros do Rio de Janeiro, converteram-se no palco de uma “guerra civil”, como a imprensa, sensacionalísticamente, registra com freqüência.

Portanto, redes de subsistemas, menos ou mais fechados, controlados por facções rivais do tráfico de drogas (Comando Vermelho, Terceiro Comando, bandos independentes) estão instaurados nos territórios ocupados pelas favelas dos morros da metrópole carioca.

Além dos contextos territoriais discutidos convém assinalar o que chamar-se-ia de “territórios de esconderijo ou de refúgio”, os “territórios das fugas” e os “territórios representados pelas ruas”, os quais constituem as áreas que antecedem à subida para os morros do Rio de Janeiro.

Na verdade, quando determinados elementos, vinculados ao narcotráfico, porém integrantes dos níveis hierárquicos menos relevantes do mesmo, pressentem a chegada ou a proximidade de forças policiais com o propósito de subir os morros, inteiram os traficantes de drogas, mediante sinais, previamente, combinados, da presença dos representantes da ordem, facultando, aos contraventores, a possibilidade de tomar providências relativas à sua segurança, bem como dos seus interesses. Assim sendo, as fugas se realizam com a maior rapidez possível, não utilizando, apenas, as vielas labirínticas dos morros, mas, também, as lajes das residências construídas nestas comunidades. É freqüente, em tais favelas, os habitantes edificarem um ou dois andares acima da residência térrea e, muitas vezes, o cimo das mesmas ficam livres e, em havendo seqüências de lajes, no mesmo nível, será por elas que os contraventores, também, se evadirão. A tendência, no que concerne à direção das fugas, será atingir os pontos mais altos dos morros e embrenhar-se nas áreas florestadas, quando estas existem.

A partir daí aparecem os “territórios dos refúgios ou dos esconderijos” sediados nas áreas, densamente florestadas. Segundo depoimentos colhidos, os representantes da contravenção detem um profundo conhecimento de tais espaços florestados, o que não acontece com as forças policiais que não conseguem chegar até as áreas acima referidas e, igualmente, não possuem uma profunda familiaridade com as mesmas. Portanto, os narcotraficantes, dentro do contexto supracitado, acabam levando vantagens. Não é, pois, sem razão que os bandidos não vêm, com entusiasmo o processo de urbanização destas comunidades, porquanto tais providências, se tomadas pelo poder público, sem dúvida, facultariam o acesso a essas áreas, por parte das forças da ordem, com muito maior facilidade, possibilitando, até mesmo, a prisão dos contraventores.

No que tange aos “territórios representados pelas ruas” sediadas nos sopés dos morros do Rio de Janeiro o risco que elas oferecem não é menor, quando ocorrem confrontos entre os bandidos e as forças policiais. Pessoas que trafegam, naturalmente, por essas vias, estarão sujeitas a balas perdidas ou a medidas de intimidação, procedentes dos contraventores. Ressalte-se que o narcotráfico possui armamentos, de grande precisão, que superam, quanto ao poder de tiro, distâncias apreciáveis, colocando em risco a vida dos que transitam por essas ruas e que, eventualmente, ousem contraditar as ordens da contravenção. Aliás, os bandidos, levando em conta a sua própria segurança, não têm hesitado em estabelecer horários para o trânsito de pessoas em tais ruas, chegando ao ponto de exigirem quais deverão ser os lados das mesmas que serão facultados às pessoas que pretendam salvaguardar a sua própria segurança.

Atualmente, a presença das milícias trouxe mais um adendo complicador no contexto social dos morros cariocas. Tais milícias são constituídas, principalmente, por ex-bombeiros e ex-policiais que resolveram “oferecer” proteção e segurança as comunidades integrantes das aludidas áreas. Todavia, a oferta de “proteção” sugere que os “protegidos” dêem uma colaboração, em dinheiro, no intuito de asseverar a sua segurança, já prometida pelas milícias. Saliente-se que, se os “representantes da comunidade protegida”, não observarem, rigorosamente, os encaminhamentos estabelecidos pelos líderes das milícias, estarão, igualmente, sujeitos a represálias dos mais variados tipos, entre elas, a perda da própria vida.

Assim sendo, as comunidades dos morros cariocas estão diante de uma situação muito difícil de ser equacionada, uma vez que, de um lado, estão ameaçadas pelo narcotráfico e, de outro, pelas milícias.

No curso dos últimos tempos o Poder Público tem marcado a sua presença, em tais áreas, através da repressão às forças da contravenção. Tem havido, também, tentativas do Poder Público, no que concerne à sua atuação nas esferas sociais, com o intuito de atenuar os problemas da infra-estrutura urbana e social dos morros do Rio de Janeiro. Entretanto, a sua atuação, até o presente momento, vê-se limitada pela forma, mediante a qual agem os representantes da contravenção, visando a defesa dos próprios interesses.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma das principais características do crime organizado é o controle do território. É interessante notar que, geralmente, essas áreas controladas não são protegidas pelo aparelho estatal, que atua de maneira repressiva, não fazendo diferença entre o homem comum e os contraventores, gerando a desconfiança da população moradora da área em relação ao Estado. Estrategicamente, algumas quadrilhas tentam suprir as necessidades locais, carências materiais em relação às quais o Estado nada faz, bem como no tocante à resolução de conflitos entre os moradores. Com isso, satisfaz, de certa forma, os interesses da comunidade.

Mingardi (1998, p. 61-63) não aceita que se caracterize a criminalidade organizada como um “Estado paralelo”, pois haverá sempre simbiose entre ela e o “Estado oficial”. Assim, infere-se que “o crime organizado” não prospera sem a cooperação ou convivência promíscua com representantes do Estado.

O crime organizado caracteriza-se pelo uso de violência para garantir o cumprimento de acordos, manter a rotina dos negócios e montar uma resistência armada à repressão policial.

O ponto decisivo, porém, consiste no fato de as organizações criminosas estarem arraigadas nas próprias entranhas do Estado, privilégio obtido à custa do suborno generalizado dos seus agentes. Uma das características da organização criminosa é a relação com o aparelho estatal. A corrupção e, muitas vezes, a intimidação de servidores do Estado, são caminhos que os agentes do crime organizado encontram para sua sobrevivência. O crime local busca consolidar-se e se proteger com base nas contradições existentes na legislação de cada país. Cada país possui uma legislação em relação ao crime e isso possibilita a burla das leis.

Para Mingardi (1998, p. 74), a relação promíscua entre os aparelhos, o crime organizado, os agentes repressores do Estado e o tráfico de entorpecentes, pode ser

constatada na soltura de detentos e na cobrança mensal realizada por policiais nas “bocas”, para permitirem a permanência do ponto de distribuição.

O autor afirma que entre os policiais essas práticas são banais e corriqueiras, fazendo parte do cotidiano de inúmeros deles. Depois de analisar as características comuns às várias organizações criminosas conhecidas, divide o crime organizado em duas espécies: o tradicional e o empresarial. Mingardi (1998, pp. 82-89) define o crime organizado tradicional, como aquele praticado por um grupo de pessoas voltadas para as atividades ilícitas e clandestinas, com hierarquia própria, valendo-se de violência e intimidação para impor a lei do silêncio e dominar certo território, além de contar com a proteção de setores do Estado e possuir um sistema de clientelismo. Ademais, aponta que o traço marcante desse tipo de organização criminosa é o emprego de métodos empresariais nas atividades ilícitas, abandonando-se preocupações com a honra e a lealdade. As principais atividades são o jogo, o tráfico e a lavagem de dinheiro e a receptação.

O processo pelo qual o dinheiro ilegal transforma-se em legal é denominado “lavagem de dinheiro”. Buscam-se formas para que o dinheiro, obtido por meios ilegais, ultrapasse a condição da ilegalidade e encontre a sua condição de legitimidade na economia lícita, tendo como meio facultativo os sistemas bancário e financeiro.

Pela sua condição de ilegalidade, não é possível afirmar-se, com exatidão, quanto do capital derivado do crime organizado gira em torno da economia legal, mas sabe-se que sua quantidade é significativa.

As organizações criminosas precisam capitalizar o lucro obtido com as atividades ilícitas, sem, no entanto, tornar visível essa atividade, decorrendo daí a “lavagem de dinheiro” como um meio forçado. Esse mecanismo de reciclagem de dinheiro tem marcante transnacionalidade. Uma das formas mais conhecidas de “lavagem de dinheiro” é o envio para o exterior, seja na forma de depósito em paraísos fiscais ou de investimentos (MINGARDI, 1998, p. 177).

A política antidrogas “Guerra às Drogas” intensifica o desequilíbrio das relações econômicas mundiais, reafirmando a diferença entre os países periféricos (produtores de matéria-prima) e os do centro. Esse processo teve início no começo da década de 70 (século XX), com o crescimento da indústria do tráfico de drogas, transformando a economia de forma radical.

5. REFERÊNCIAS

BAUDRILLARD, J. 1990. **A troca simbólica e a morte**. Lisboa: Ed. 70.

FEFFERMANN, M. 2006. **Vidas arriscadas**: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Rio de Janeiro: Vozes.

MAGALHÃES, M. 2000. **O Narcotráfico**. São Paulo: Publifolha.

MINGARDI, G. 1997. Tráfico de drogas e crime organizado: o modelo paulista. In: RIBEIRO, M.M.; SEIBEL, S.D. (Org.). **Droga: a hegemonia do cinismo**. São Paulo: Memorial.

_____. 1998. **O Estado e o crime organizado**. IBCCrim.

_____. 1998. Narcotráfico: violência, criminalidade e corrupção. In: **Pensar as drogas**. Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

MOURÃO, C.A. 2003. A função do objeto droga na ideologia da contracultura e da cultura contemporânea. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M.S.; MATIAS, R. (Org.). **Drogas e pós-modernidade: faces de um tema proscrito**. v. 2. Rio de Janeiro: Eduerj, p. 109-118.

PINHEIRO, P.S. 1992. Polícia e crise política: o caso das políticas militares. In: PAOLI, M.C. **A violência brasileira**. São Paulo: Brasiliense.

RODRIGUES, T. 2003. **Narcotráfico**: uma guerra na guerra. São Paulo: Desatino.

ZALUAR, A. 1985. **A máquina e a revolta**: as organizações da pobreza e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense.